



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Este Ato foi PUBLICADO no
DOM/SC na Edição nº 2702
na data de 11/12/18 conforme
Lei Municipal nº 1.214/2017

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Disciplina procedimentos relativos à navegação na rede mundial de computadores - internet no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do Município de Bandeirante - SC.

A CONTROLADORA INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.263, de 23 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º A presente Instrução Normativa estabelece os critérios e procedimentos relacionados à navegação na rede mundial de computadores - internet do Poder Executivo e Legislativo do Município de Bandeirante, por todos os Servidores Públicos.

Art. 2º O Município de Bandeirante disponibilizará conexão permanente de alta velocidade à internet aos seus servidores, estimulando a usá-la corretamente e gerenciando sua disponibilidade e utilização.

Art. 3º A utilização da internet é disponibilizada para a finalidade exclusiva de atender às necessidades e demandas profissionais, relacionadas à execução de suas respectivas atribuições e a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Fica vedada à utilização dos recursos de informática para o atendimento de finalidades particulares dos servidores ou estranha às atribuições usuais de suas funções.

Art. 5º É dever de qualquer servidor, ao tomarem conhecimento da eventual prática das condutas vedadas, informarem a sua respectiva chefia imediata para fins de apuração de responsabilidades.

Art. 6º Sempre que julgar necessário, a Administração poderá realizar verificação dos acessos para certificar a correta utilização desse recurso.


Art. 7º O descumprimento de quaisquer das normas estatuídas por esta Instrução Normativa implicará na responsabilização funcional na forma da legislação vigente.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Controladora Interna do Município de Bandeirante, SC, 11 de dezembro de 2018.


DAIANE SEHNEM
Controladora Interna
Mat. nº 1450

O conteúdo desta Instrução Normativa foi levado ao conhecimento do Sr. Prefeito em 11/12/18, e a mesma foi aprovada.



Celso Biegelmeier
Prefeito Municipal